Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 434/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, à seguinte providência:

CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL, EM ÁREA PÚBLICA JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

JUSTIFICATIVA:

A criação de um Centro Municipal de Bem-Estar Animal em São Mateus é uma medida urgente e necessária para enfrentar, de forma estruturada, o crescente número de animais em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade no município. O Centro deverá funcionar como um equipamento público permanente, com sede física, equipe técnica especializada e infraestrutura para realizar ações de resgate, acolhimento temporário, atendimento veterinário básico, castração, adoção responsável e educação ambiental.

Atualmente, a cidade não dispõe de nenhum espaço institucional voltado ao cuidado e proteção dos animais. A ausência dessa política pública sobrecarrega protetores independentes, voluntários e organizações da sociedade civil que atuam com poucos recursos e sem apoio do Poder Público. Com o Centro, São Mateus poderá oferecer atendimento gratuito a animais de famílias de baixa renda, combater o abandono e controlar de forma ética a população de cães e gatos, reduzindo riscos à saúde pública e promovendo o bem-estar coletivo.

A proposta está alinhada ao artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade, bem como à Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que considera crime os maus-tratos. Além disso, cumpre com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 15 (vida terrestre) e o ODS 3 (saúde e bem-estar).

O Centro Municipal poderá ser gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Saúde e parcerias com universidades, IFES, ONGs, clínicas veterinárias, conselhos municipais e entidades protetoras de animais. Também poderá ser articulado com um Fundo Municipal de Proteção Animal, que garanta recursos para sua manutenção e ampliação das ações. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de justiça ambiental, respeito à vida e compromisso com a saúde pública, que irá fortalecer as políticas de proteção animal no Município e promover um novo modelo de convivência ética entre seres humanos e animais.

Continua...

Continuação da Indicação n° 434/2025

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES) 09 de junho de 2025.

PROFESSORA VALDIRENE BERNADINO
Vereadora